

LEI Nº 2.972, de 06 de março de 2013.

“Altera o número de vagas do cargo efetivo de professor PD-1, da forma que especifica”.

A Câmara Municipal de Catalão, Estado de Goiás, no uso de suas prerrogativas constitucionais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado de 200 (duzentas) para 300 (trezentas), o número de vagas do cargo efetivo de Professor PD-1, Constante do Anexo V, Grupo “C” da Lei Municipal nº 1.818, de 05 de abril de 2000, cargo este, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Parágrafo único – Permanecem inalterados a remuneração do cargo, jornada de trabalho e todos os direitos e deveres constantes do Estatuto do Magistério e demais legislação municipal em vigor com abrangência na relação servidor/município.

Art. 2º - Toda a despesa com esta Lei tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

(a)Deusmar Barbosa da Rocha

Presidente da Câmara Municipal de Catalão

**“Sanciono a presente Lei .
Registre-se e publique-se.
Catalão,06.03.2013.
(a) JARDEL SEBBA
Prefeito Municipal**